


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002586/2015-20

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2015 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.618.016/0001-16**, sediada na Rua Rio Branco, nº 214, Bairro Água Branca, CEP 32371-490, em Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Denancir Filipin, portador da Cédula de Identidade nº 15.203.470 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 045.073.498-69, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.002586/2015-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2015, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 21/07/2019 a 21/07/2020, sem reajuste de preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 12.310,56** (doze mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o **valor global estimado** de **R\$ 147.726,72** (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		PPE- PREÇO PROPOSTO PELA EMPRESA	
PREVENTIVA	GERADOR 1	GERADOR 2	GERADOR 3
A) Serviço de manutenção preventiva mensal por grupo motor-gerador que trabalha em regime emergencial (mão-de-obra).	R\$ 1.892,85	R\$ 779,41	R\$ 779,41
B) Serviço de manutenção preventiva mensal por grupo motor-gerador que trabalha em regime contínuo -horário de ponta (mão-de-obra).	R\$ 1.948,52	R\$ 835,08	R\$ 835,08
CORRETIVA	HORÁRIO COMERCIAL	FORA DO HORÁRIO COMERCIAL	SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS
C) Hora Técnica trabalhada pelo técnico eletromecânico para os serviços de mão-de-	R\$ 100,21	R\$ 111,34	R\$ 111,34

obra de manutenção corretiva nos grupos motor-gerador descritos neste Projeto Básico.			
D) Hora Técnica trabalhada pelo eletricista para os serviços de mão-de-obra de manutenção corretiva nos grupos motor-gerador descritos neste Projeto Básico.	R\$ 100,21	R\$ 111,34	R\$ 111,34
E) Hora Viajada pelo técnico eletromecânico para os serviços de mão-de-obra de manutenção corretiva nos grupos motor-gerador descritos neste Projeto Básico.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,08
F) Hora Viajada pelo eletricista para os serviços de mão-de-obra de manutenção corretiva nos grupos motor-gerador descritos neste Projeto Básico.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,08
G) Km rodado necessário para o atendimento de manutenções corretivas.			R\$ 1,11
ESPECIFICAÇÃO	DISTÂNCIA ENTRE A EMPRESA LICITANTE E A CIDADE ONDE ESTÁ INSTALADO O GERADOR		
H) Distância em quilômetros entre a matriz ou escritório da LICITANTE e o Campus Santa Mônica, Avenida João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia – MG.	0 KM		
I) Distância em quilômetros entre a matriz ou escritório da LICITANTE e o Campus Monte Carmelo, Rodovia LMG 746 KM1, Monte Carmelo-MG.	212 KM		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE802106.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

Denancir Filipin
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DENANCIR FILIPIN, Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 17/07/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394824** e o código CRC **43F97C5F**.

Referência: Processo nº 23117.002586/2015-20

SEI nº 1394824